

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 09/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 08/2020.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI-ME**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 27.871.990/0001-90, com sede na Avenida Manaus, sala 01, Bairro Nova Divinéia, Pinhalzinho - SC, representada neste ato por Sr. OTMAR NIEDERLE, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no RG [REDACTED] e no CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Manaus, nº 540, Pinhalzinho – SC, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 09/2020**, homologado em 28/02/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, firmam o presente Termo de Rescisão contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo nº 27/2020 venceu em 04/07/2020, sem prorrogação, por escolha da administração. Assim, esta rescisão refere-se apenas à formalização da rescisão do contrato 27/2020 que tinha o seguinte objeto:

ITEM 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA RUA CELSO RAMOS, NO LOTEAMENTO BIGOLIN, BAIRRO SANTA INÊS, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, C/ ÁREA TOTAL DE 1.722,8M2, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO MUNICÍPIO EM ANEXO.

ITEM 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA TRAVESSA CAMPO GRANDE, NO LOTEAMENTO BIGOLIN, BAIRRO SANTA INÊS, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, C/ ÁREA TOTAL DE 1.415,8M2, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO MUNICÍPIO EM ANEXO.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico**

ITEM 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA RUA JOAÇABA, NO LOTEAMENTO BIGOLIN, BAIRRO SANTA INÊS, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, C/ ÁREA TOTAL DE 838M2, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO MUNICÍPIO EM ANEXO.

ITEM 04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA RUA TIRADENTES, NO LOTEAMENTO BIGOLIN, BAIRRO SANTA INÊS, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, C/ ÁREA TOTAL DE 330M2, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO MUNICÍPIO EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O saldo remanescente no valor de **R\$ 136.618,98 (Cento e trinta e seis mil e seis-centos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**, referente aos empenhos nºs 758/2020 e 759/2020, serão anulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão é feita de forma amigável, com fundamento no Art.79, inciso II da lei 8.666/93, e decorre de autorização do Sr, Prefeito Municipal, por intermédio de e-mail recebido em 07/08/2020 às 16:54 horas, de jurídico <juridico@quilombo.sc.gov.br> em anexo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 10 de agosto de 2020.

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Edina Moniquelli Maestri
CPF: [REDACTED]

Nome: Eleni Segalla
CPF: [REDACTED]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual nº.: 08/2020
Contratante.....: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.....: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI – ME
Objeto.....: Rescisão do Contrato Nº 27/2020
Valor. Anulado.....: R\$ 136.618,98 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)
Fundamento.....: Art.79, inciso II da lei 8.666/93.

QUILOMBO,10 de agosto de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Extrato Contratual